



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 029A/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**NOMEIA E DA POSSE A MEMBROS SUBSTITUTOS
PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO – CMI DO MUNICIPIO DE GONZAGA-MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Gonzaga-MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso IX do Artigo nº 86 da Lei Orgânica Municipal, na Lei 185/2007 de 19/12/2007 e na Lei 290/2014 de 20/08/2014 que regulamenta o Conselho Municipal do Idoso;

Considerando que os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI: Maria da Piedade dos Santos Nascimento e Mariana dos Santos Lage desistiram de exercer suas funções de conselheiros em meio ao mandato de 02 (dois) anos, sendo assim;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros titulares para substituir os desistentes no seguimento *Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Figueirinha* e no seguimento *Representantes de organização de grupo ou de movimento que possui atuação na defesa, promoção e atendimento ao idoso, devidamente legalizada e em atividade*, com mandato até o vencimento do prazo previsto no Decreto nº 041/2014 de 10/09/2014.

Art. 2º - O Artigo 1º do Decreto nº 041/2014 de 10/09/2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º -

c) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Figueirinha:

Titular: Geraldo Sebastião da Silva
Suplente: Marisa Rita de Oliveira

d) Representantes de organização de grupo ou de movimento que possui atuação na defesa, promoção e atendimento ao idoso, devidamente legalizada e em atividade:

Titular: Viviane da Silveira Reis
Suplente: Maria Rosário de Sousa e Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Em virtude do membro desistente Mariana dos Santos Lage ocupar também a função de presidente do Conselho Municipal do Idoso, foi escolhida nova representante para a função, passando o artigo 2º do Decreto nº 041/2014 de 10/09/2014, a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º -

Presidente: Viviane da Silveira Reis
Vice Presidente: Marizeth Marta Perpétuo
Secretario: Ismael da Silva Idalino

Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiros do CMI é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 29 de setembro de 2015.


Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

| CERTIDÃO | |
|---|-----------------------------|
| Certifico que o Decreto nº | <u>0.29A de 29/09/15</u> |
| foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal. | |
| Gonzaga-MG, | <u>29/09/2015</u> |
| Funcionário: | <u>Rildo Soares Pereira</u> |
| Assinatura: | <u>Paiher</u> |